



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5473/2025, que “altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda (Pert-Baixa Renda)”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

## JUSTIFICAÇÃO

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores. O PL 5473 de 2025 que dispõe, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda merece uma análise mais detalhada e profunda do Senado Federal. Para isso, é importante que ao menos a CTFC seja ouvida a respeito da matéria a fim de opinar a respeito dos aspectos orçamentários e de administração dos valores públicos (art. 102-A,



I, “a e “b”; e II, “d”, do Regimento), por meio de Requerimento ao Presidente do Senado (art. 48, X, do Regimento).

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

**Senador Angelo Coronel**  
(PSD - BA)

